



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.979/26

CONCURSO Nº 001/26

CONCURSO Nº 001/26 OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE OBRAS ARTÍSTICAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO 25º ENCONTRO DE ARTES PLÁSTICAS NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA/SP PARA O ANO DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Atibaia, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida da Saudade, 252, Centro, Atibaia/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.279.635/0001-08 através de seu Ordenador de Despesas, **Sr. Samuel Quinto Feitosa, Secretário de Cultura**, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, na forma do disposto no Decreto Municipal Nº 11.545 de 22 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do **CONCURSO 001/2026** através do **Processo 22.979/26**, com critério de julgamento de melhores conteúdos artísticos, objetivando a seleção de Obras Artísticas Para a Participação no 25º Encontro de Artes Plásticas no Município De Atibaia/SP para o ano de 2026. O presente edital será regido nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e condições estabelecidas pelo presente edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de obras artísticas para participação do 25º Encontro de Artes Plásticas do Município de Atibaia.

1.2. Serão selecionados até 14 (quatorze) artistas, com trabalhos inéditos, em categorias distintas, sendo que pelo menos 04 (quatro) deles devem ser artistas residentes no município de Atibaia (com comprovação por meio da declaração de residência, Anexo II), para exposição, a ser realizada no “Hall Expositivo do Cine Itá Cultural”, ambiente localizado no pavimento térreo do Cine Itá Cultural.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Concurso PESSOAS FÍSICAS, artistas, brasileiros ou estrangeiros, residentes legalmente no Brasil, maiores de 18 (dezoito) anos de idade e que preencham todos os dados da ficha de inscrição Anexo I.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.979/26

CONCURSO Nº 001/26

2.2. Os artistas poderão participar individualmente ou em um coletivo cultural, sendo que quando coletivo, os artistas deverão indicar um representante que assinará a inscrição e responderá pelo coletivo cultural, preenchendo os dados do Anexo IV, com todas as informações necessárias.

2.3. Os artistas moradores da cidade de Atibaia, com comprovação através da declaração de residência (anexo II), terão suas inscrições realizadas no âmbito geral e para a seleção do Prêmio Especial Artista de Atibaia. Os demais inscritos, não residentes em Atibaia terão sua inscrição apenas no âmbito geral.

2.4. As inscrições serão divididas por categorias, a saber:

- a) Desenho;
- b) Escultura;
- c) Fotografia;
- d) Gravura;
- e) Objeto;
- f) Pintura;
- g) Videoarte.

2.5. As obras deverão fazer parte de produções recentes e autorais, considerando esse período limite a partir do ano de 2024 e em condições plenas para exposição. Obras anteriores a este ano não poderão participar da premiação, não serão expostas e serão devolvidas ao autor.

2.6. Os artistas deverão ter como base e sugestão de dimensões de suas obras, as seguintes medidas máximas:

- Obras bidimensionais – 2,0 m de altura por 2,0 m de largura.
- Obras tridimensionais – 1,0 m de altura por 1m de largura e 1m de profundidade.
- Videoarte: o tempo é livre e o arquivo deverá estar em “loop” em formato MP4

2.7. As obras com peso acima de 10 (dez) quilos só serão expostas caso o artista se responsabilize pela colocação e retirada da mesma no espaço expositivo determinado pela Comissão Organizadora do Evento.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.979/26

CONCURSO Nº 001/26

2.8. Cada participante deverá, obrigatoriamente, inscrever um conjunto de três (03) obras da mesma categoria. No caso da categoria: videoarte, deverá ser inscrita 01 (uma) única obra.

2.9. Não serão aceitas para seleção as obras de artistas falecidos, obras que não possuam identificação ou obras que incitem a violência, preconceito e intolerância, teor político-partidário e religioso.

2.10. Não serão aceitas obras com materiais perecíveis ou adulteráveis que comprometam a integridade física do local, do público e dos funcionários.

2.11. As obras expostas serão exatamente as selecionadas, não sendo permitidas substituições ou modificações das mesmas.

2.12. Obras que apresentarem fragilidade nos materiais e riscos de acidentes, na montagem, serão desclassificadas.

2.13. A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por eventuais furtos, roubos, ou danos durante o transporte e às obras expostas.

3. DAS VEDAÇÕES

3.1. É vedada a participação de propostas:

3.1.1. De obras cujo proponente seja servidor(a) pertencente aos quadros da administração direta e indireta do município de Atibaia;

3.1.2. De obras cujo proponente seja parente de servidores até 2º grau;

3.1.3. De obras que apresentem teor discriminatório, preconceituoso e/ou ofensivo, pornográfico, que faça apologia ao crime, uso de drogas e/ou armas ou propaganda política.

3.1.4. Não cadastradas e/ou que não preencham as condições de cadastramento previstas no item 1.

3.1.5. Que não apresentar o conjunto de 03 (três) obras da mesma categoria, previstas no item 2.8. deste edital.

3.2. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.979/26

CONCURSO Nº 001/26

cumprimento das obrigações decorrentes da contratação do objeto da presente licitação e, implicará a autorização para uso e veiculação da imagem das obras selecionadas e do artista para eventuais divulgações e afins.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas das **8h do dia 23/04/2026 até as 23h59m do dia 15/06/2026**, devendo ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do protocolo digital de documentos no endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento> seguindo os passos conforme ANEXO VI.

4.2. A Secretaria de Cultura não se responsabilizará por falha na inscrição por qualquer razão, cabendo ao candidato(a) a devida prudência para a realização dos atos necessários em tempo hábil.

4.3. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e obrigatoriamente, assinados digitalmente.

4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos a fidedignidade das informações constantes na documentação e nos anexos obrigatórios, bem como o conteúdo de todos os documentos enviados.

4.5. A inscrição que não contiver toda a documentação elencada no item 6. deste Edital será desconsiderada e o candidato será inabilitado.

4.6. Ficam os candidatos inscritos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.

4.7. Após o envio dos documentos, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

4.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

4.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das inscrições;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.979/26

CONCURSO Nº 001/26

4.8. Havendo a necessidade de envio de documentos para fins de complementação e/ou atualização, conforme disposto no item acima no âmbito de diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, via plataforma digital 1Doc, no prazo estabelecido pela Comissão sob pena de inabilitação.

5. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. Deverão ser encaminhados em formato PDF pesquisável os seguintes documentos:

- a)** Documento oficial com foto contendo o número do Registro Geral (RG ou CNH);
- b)** Documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou comprovante de inscrição e situação de regularidade do CPF via impressão no site da Receita Federal;
- c)** Certidão em nome do licitante, de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d)** Certidão (débitos inscritos), em nome da proponente, de regularidade para com a Fazenda Estadual da Unidade Federativa de residência do(a) proponente;
- e)** Certidão, em nome da proponente, de Regularidade para com a Fazenda Municipal do município de residência do(a) proponente;
- f)** Certidão em nome do licitante, de Regularidade Trabalhista;
- g)** Preenchimento dos dados contidos no Anexo I (Ficha de Inscrição);
- h)** Declaração para fins de comprovação de Residência do(a) proponente, conforme Anexo II;
- i)** Preenchimento e assinatura da Declaração de Aceitação do Edital e Ausência de Impedimentos, conforme Anexo III;
- j)** Formulário assinado pelos artistas que participarem na forma de Coletivo Cultural, indicando seu representante conforme Anexo IV;
- k)** Imagens de cada uma das obras inscritas devidamente identificadas com o nome do autor, título, técnica, material, dimensões, ano de produção e valor estimado, com boa resolução e, para obras tridimensionais, fornecer fotografias em três ângulos diferentes.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.979/26

CONCURSO Nº 001/26

I) Currículo artístico resumido individual e, no caso do coletivo cultural, de cada um dos participantes, assim como o currículo do próprio coletivo cultural.

5.2. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

5.3. Caso os anexos e informações registradas não sejam referentes às obras inscritas o(a) proponente terá a inscrição indeferida.

6. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DAS OBRAS

6.1. A seleção das propostas será feita em três etapas, sendo a primeira a conferência dos documentos por meio da Comissão para análise e verificação de documentação, nomeada através da Portaria nº 5.326- GP de 2026, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições.

6.2. A Comissão fará a verificação da documentação necessária e viabilidade da integralidade das informações e dos documentos obrigatórios apresentados pelo proponente, publicando o resultado na Imprensa Oficial.

6.3. A segunda etapa, será a avaliação pela Comissão Técnica, formada por 3 (três) jurados, com notório conhecimento em Artes Visuais, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encaminhamento das propostas, que fará a análise das obras inscritas através dos documentos e imagens fotográficas para a seleção de até 14 (quatorze) artistas, sendo 4 (quatro) artistas residentes em Atibaia.

6.4. A seleção será feita a partir do exame das fotos obras, sendo o próprio artista responsável pela qualidade das mesmas, e também da análise do Currículo Artístico anexado.

6.5. Os três membros do Júri Técnico de Seleção e Premiação não poderão ser vinculados à Prefeitura Municipal de Atibaia.

6.6. Os artistas selecionados deverão enviar suas obras para participarem da exposição do 25º Encontro de Artes Plásticas após a publicação no Imprensa Oficial de Atibaia e convocação via plataforma digital 1doc, no Cine Itá Cultural, no endereço: Rua Visconde do Rio Branco, nº 51,



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.979/26

CONCURSO Nº 001/26

Centro, Atibaia, São Paulo, CEP: 12.940-690, no período determinado pela Secretaria de Cultura, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 16h30h, devidamente embaladas e preparadas para a exposição.

6.7. A obra ou o conjunto de obras de cada participante poderá ser aceito no total ou parcialmente pelo Júri Técnico de Seleção e Premiação bem como recusado no todo, caso não correspondam às informações apresentadas nos documentos de inscrição.

6.8. Todo o processo realizado pelo Júri Técnico de Seleção e Premiação será registrado através de relatórios e atas circunstanciadas e lavradas na ocasião dos julgamentos de seleção e premiação, com a relação dos selecionados e premiados que serão publicados na Imprensa Oficial do município.

6.9. O Júri Técnico de Seleção e Premiação é soberano e não caberão recursos ou reconsiderações às suas decisões.

6.10. A terceira etapa será a seleção das obras premiadas que ocorrerá presencialmente após a entrega das obras e montagem da exposição contando com a presença do Júri Técnico de Seleção e Premiação, escolhido pela Comissão Organizadora do 25º Encontro de Artes Plásticas de Atibaia, que se reunirá presencialmente e avaliará, dentre as obras expostas, as obras ganhadoras dos referidos prêmios.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O Júri Técnico de Seleção e Premiação avaliará as obras em duas etapas distintas:

Etapa 1 – Seleção das Obras (classificatória);

Etapa 2 – Premiação (mérito artístico).

7.1.1. ETAPA 1 – SELEÇÃO DAS OBRAS (CLASSIFICATÓRIA)

7.1.1.1. Nesta etapa, as obras serão avaliadas para fins de composição do conjunto expositivo do Encontro de Artes, considerando os seguintes critérios:

Critério	Descrição	Pontuação
Poética, originalidade e	Grau de originalidade, inovação, ineditismo e	0 a 10 pontos



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.979/26

CONCURSO Nº 001/26

pesquisa artística	investigação poética da obra.	
Consistência entre discurso e materialidade	Coerência entre o conceito apresentado, as escolhas formais, os materiais utilizados e a solução técnica da obra.	0 a 10 pontos
Qualidade técnica e resolução formal	Domínio técnico, qualidade da execução, estrutura formal, acabamento e adequação dos materiais ao resultado proposto.	0 a 10 pontos
Currículo	Avaliação da trajetória profissional, considerando a experiência prévia, qualificação técnica e atuação comprovada na area	0 a 10 pontos

7.1.1.2. O Júri Técnico de Seleção e Premiação avaliará a obra ou o conjunto de obras de cada artista, segundo os critérios do item 7.1.1, atribuindo notas de 0 a 10.

7.1.1.3. A nota individual de cada membro do Júri Técnico de Seleção e Premiação, será a soma de todos os critérios.

7.1.1.4. A nota final da proposta será definida pela soma das notas dos 3 (três) membros do Júri Técnico de Seleção e Premiação.

7.1.1.5. Em caso de empate na Etapa 1 (classificatória), será considerado, para fins de desempate, a maior nota no critério “Poética, originalidade e pesquisa artística”

7.1.1.6. Será de responsabilidade do Júri Técnico de Seleção e Premiação entregar à Secretaria de Cultura de Atibaia os relatórios individuais bem como a ata com emissão dos pareceres que justifiquem a escolha das obras premiadas, sendo este assinado por todos os seus integrantes.

7.1.1.7. Serão habilitados para participar da 25º Encontro de Artes Plásticas até 14 (quatorze) artistas, sendo 4 (quatro) artistas residentes em Atibaia, com as maiores notas estabelecidas pela pontuação do Juri Técnico de seleção e Premiação.

7.1.2.ETAPA 2 – PREMIAÇÃO (MÉRITO ARTÍSTICO)



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.979/26

CONCURSO Nº 001/26

7.1.2.1.A Etapa 2 destina-se exclusivamente às obras selecionadas na Etapa 1, para fins de atribuição da premiação, considerando critérios de excelência artística ampliada.

7.1.2.2.O Júri Técnico avaliará as obras a partir dos seguintes eixos:

Critério	Descrição	Pontuação
I – Risco poético e experimentalismo	Capacidade de a obra assumir escolhas estéticas ousadas, investigar novas linguagens, processos ou modos de apresentação, ampliando o campo de experimentação artística.	0 a 10 pontos
II – Contribuição à arte contemporânea	Atualidade da linguagem, densidade conceitual e capacidade de a obra dialogar criticamente com o tempo presente, estimulando novas leituras e significações.	0 a 10 pontos
III – Potência de fruição pública e permanência simbólica	Impacto sensível, reflexivo ou poético da obra sobre o público, considerando sua capacidade de gerar experiência estética significativa e permanência no imaginário coletivo. Capacidade da obra de se sustentar visual, simbólica e espacialmente no ambiente expositivo, considerando escala, impacto e legibilidade.	0 a 10 pontos

7.1.2.3.A premiação será atribuída pela soma das notas dos jurados, devendo o Júri registrar em ata os critérios determinantes da escolha.

7.1.2.4.Em caso de empate, será considerado o que tiver maior nota no critério “Risco poético e experimentalismo”

8. DA PREMIAÇÃO, PAGAMENTO E RECURSOS

8.1. Serão concedidos 4 (quatro) prêmios aquisitivos para as obras selecionadas pelo Júri Técnico de Seleção e Premiação;

8.2. O prêmio será destinado à obra individual, conforme a escolha dos jurados e receberão os seguintes valores de acordo com a classificação:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.979/26

CONCURSO Nº 001/26

Colocação	Valor do Prêmio
1º Lugar	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
2º Lugar	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
3º Lugar	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prêmio Especial Artista de Atibaia	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

8.3. Serão ainda selecionados até 05 (cinco) artistas ou coletivo cultural que receberão o certificado de menção honrosa.

8.4. Todos os selecionados para o 25º Encontro de Artes Plásticas receberão Certificado de Participação.

8.5. Os premiados pelo Júri Técnico de Seleção e Premiação serão anunciados em cerimônia de abertura com **previsão** de abertura a ser realizada no dia 24/10/2026, às 19 h, no Cine Itá Cultural.

8.6. As obras premiadas do 1º ao 3º lugar e aquela que receberá o Prêmio Especial Artista de Atibaia passarão a pertencer ao acervo da Secretaria de Cultura de Atibaia.

8.6.1. Os artistas premiados deverão preencher o termo de premiação/aquisição especificamente redigido para esta finalidade conforme Anexo V.

8.7. As decisões do Júri Técnico são irretroatáveis e irrecorríveis.

8.8. Será utilizado para este edital, o valor total de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete mil reais) que correrão à conta da Dotação Orçamentária: Ficha Orçamentária – 182 – 3.3.90.31.01.110.0000.0000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.

8.9. Na condição de pessoa física, a Prefeitura fornecerá o recibo, conforme Solicitação de Fornecimento, a ser assinado pelos premiados após a data da Cerimônia de Premiação

8.9. O pagamento será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega do recibo assinado, tramitados até dia 20 (vinte) de cada mês, os recebidos em data posterior serão tramitados a partir do 1º dia do mês subsequente.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.979/26

CONCURSO Nº 001/26

8.10. O mesmo artista não poderá receber 02 (dois) prêmios, sendo atribuído a este a premiação de maior valor.

9. DOS RECURSOS

9.1. Após a publicação da lista classificatória dos habilitados e lista de inabilitados, os proponentes poderão interpor recurso apresentando os memoriais dirigidos à Comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação.

9.2. Interposto recurso, abre-se prazo para impugnação aos interessados para que, querendo, o faça no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do 1º dia útil subsequente à publicação, apresentando as razões nos moldes do item anterior.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados no mesmo protocolo de envio dos documentos na plataforma digital 1Doc, ou através do e-mail chamamento@atibaia.sp.gov.br com o assunto: "RECURSO CONCURSO Nº 001/26 (NOME COMPLETO DO INSCRITO).

9.4. Os resultados dos recursos serão publicados na Imprensa Oficial do Município.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PUBLICAÇÃO

10.1. A ata de análise da Comissão referente a habilitação e a ata das obras escolhidas que participarão na mostra serão publicadas na Imprensa Oficial do Município e disponibilizada no site <http://www.atibaia.sp.gov.br/transparencia/>.

10.2. A Secretaria de Cultura ainda publicará os vencedores das premiações em até 5 (cinco) dias úteis após a análise das obras

10.3. É de inteira responsabilidade dos inscritos o acompanhamento das publicações.

11. DA MONTAGEM DA EXPOSIÇÃO:

11.1. Caberá à Secretaria de Cultura, a definição do conceito e a resolução do plano de execução da montagem da exposição das obras selecionadas para a exposição, bem como a adequação e sua disposição no espaço expositivo que será montada no Cine Itá Cultural.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.979/26

CONCURSO Nº 001/26

11.2. A exposição será montada exclusivamente pela Secretaria de Cultura de Atibaia ou por equipe por ela indicada/contratada, salvo em casos específicos, apontados no memorial descritivo no ato da inscrição, onde a montagem e desmontagem ficará a cargo do(a) artista ou de seu representante, inclusive no que concerne a equipamentos, acessórios e despesas.

11.2.1. A montagem e desmontagem de trabalhos complexos, de difícil compreensão ou muito delicados são de responsabilidade do artista, que somente poderá executar a montagem durante o período de funcionamento do Cine Itá, de acordo com agendamento prévio para esta finalidade.

11.2.2. É facultado ao artista autorizar os funcionários da Prefeitura a montarem seu trabalho, assumindo os riscos provenientes da tentativa. Em seu silêncio, sua autorização é presumida.

11.3. Obras danificadas durante o transporte são de responsabilidade do artista e só poderão ser expostas se houver tempo hábil para a restauração executada pelo(a) artista.

11.4. A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por danos ou extravios no transporte, seja na entrega ou na retirada após o término da exposição, ou por danos acidentais que porventura ocorram com as obras durante o período em que estarão expostas.

11.5. O(a) artista selecionado arcará com quaisquer despesas de aluguel, compra ou reparo de equipamentos, serviços e materiais necessários à apresentação de sua obra, sendo de sua total responsabilidade a manutenção dos mesmos.

11.6. Em nenhuma hipótese as obras poderão ser retiradas antes do término da exposição, com **previsão** de realização dos dias 24/10/2026 a 18/12/2026.

12. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar esse edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes do encerramento das inscrições, devendo ser formalizados por meio de requerimento à Comissão, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.979/26

CONCURSO Nº 001/26

12.2. Os ESCLARECIMENTOS deverão ser protocolados em campo próprio da Plataforma 1 Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, Assunto: Esclarecimentos em Licitação.

12.3. As IMPUGNAÇÕES deverão ser protocoladas em campo próprio da Plataforma 1 Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, Assunto: Impugnação de Edital de Licitação.

12.4. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisáveis” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

12.5. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

12.6. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) de Edital e disponibilizados aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov.br>, opção transparência, no prazo de 03 (três) dias úteis limitando-se ao último dia útil anterior à data fixada para encerramento das inscrições.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todos os artistas selecionados terão que entregar suas obras em perfeitas condições para a montagem, com suportes, prendedores, molduras, ganchos e outros materiais necessários como fitas adesivas, parafusos, fios de nylon e outros equipamentos necessários para a apresentação das obras. Todo o material deverá ser removido na desmontagem da exposição. No caso de videoarte, será disponibilizado equipamento necessário pela Secretaria de Cultura da Estância de Atibaia.

13.2. A montagem das obras não poderá causar danos aos equipamentos e instalações do local, podendo acarretar desclassificação e outras sanções legais caso haja o descumprimento dessa orientação.

13.3. As despesas do artista com embalagens, remessa e devolução das obras, são de responsabilidade do mesmo.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.979/26

CONCURSO Nº 001/26

13.4. Após o encerramento da exposição, as obras deverão ser retiradas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após notificação a ser enviada pela Secretaria de Cultura, por meio do protocolo inicial de inscrição no sistema 1doc, ficando a cargo da Secretaria de Cultura decidir sobre o destino das obras que não forem retiradas dentro do prazo estabelecido, podendo ser descartadas ou incorporadas ao acervo da Secretaria Municipal de Cultura

13.5. Os cuidados e a integridade das obras em sua retirada e no transporte são de exclusiva responsabilidade do artista, do seu responsável e/ou da empresa contratada pelo artista.

13.6. Quaisquer despesas com transporte, entrega e retirada das obras ficam sob a responsabilidade do artista ou representante do coletivo cultural.

13.7. A inscrição no 25º Encontro de Artes Plásticas de Atibaia implica a aceitação integral do participante em todas as disposições deste regulamento.

13.8. Informações referentes a esta licitação de caráter informal, serão fornecidos pela Secretaria de Cultura de Atibaia, nos dias úteis das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, pelo fone: (11) 4412-3233 ou pelo e-mail cultura@atibaia.sp.gov.br

14. DOS ANEXOS

14.1. Constituem anexos deste edital:

ANEXO I – Ficha de Inscrição
ANEXO II – Declaração para fins de comprovação de residência
ANEXO III – Declaração de Aceitação do Edital e Ausência de Impedimentos
ANEXO IV – Carta de Representação (coletivo cultural)
ANEXO V – Termo de Cessão de Uso e Propriedade de Obra de Arte
ANEXO VI – Procedimentos para Cadastro on-line

Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica.

Sr. Samuel Quinto Feitosa

Secretário de Cultura



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.979/26

CONCURSO Nº 001/26

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Concurso 001/26 objetivando a seleção de Obras Artísticas Para a Participação no 25º Encontro de Artes Plásticas no Município De Atibaia/SP para o ano de 2026.

DADOS DO INSCRITO				
NOME COMPLETO:				
NASCIMENTO: (__ / __ / _____)				
CPF:		RG:		
CNPJ(Pes. Jurídica):		PIS/PASEP:		
ENDEREÇO:				Nº
COMPLEMENTO:	CIDADE:		CEP:	
CONTATOS				
CELULAR: ()		TELEFONE FIXO: ()		
E-MAIL:				
DADOS BANCÁRIOS	BANCO:	Nº AGÊNCIA:	Nº CONTA:	TIPO da CONTA
				() Corrente
				() Poupança

A conta bancária deverá estar no nome do(a) proponente ou representante do coletivo.

Categoria em que vai participar do Edital:	
() Desenho	() Objeto
() Escultura	() Pintura
() Fotografia	() Videoarte
() Gravura	



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.979/26

CONCURSO Nº 001/26

() Instalação	
----------------	--

Artista:		Categoria:			
OBRAS	TÍTULO	TÉCNICA	DIMENSÃO	ANO	VALOR
OBRA 1					
OBRA 2					
OBRA 3					

Atibaia, ____ de _____ de 202__.

Assinatura



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.979/26

CONCURSO Nº 001/26

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Concurso 001/26 objetivando a seleção de Obras Artísticas Para a Participação no 25º Encontro de Artes Plásticas no Município De Atibaia/SP para o ano de 2026

Eu, _____ CPF _____, RG _____,
órgão emissor _____, declaro que resido no endereço:

_____, CEP _____.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de incursão no disposto no Art. 299, do Código Penal Brasileiro e artigos 1º e 2º da Lei nº 7.115 de 29/08/1983.

Atibaia, ____ de _____ de 202__.

Assinatura



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.979/26

CONCURSO Nº 001/26

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARO para os devidos fins de participação no Concurso 001/26 objetivando a seleção de Obras Artísticas Para a Participação no 25º Encontro de Artes Plásticas no Município De Atibaia/SP para o ano de 2026, que:

1. Li e estou de acordo com o edital e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;
2. Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará na desclassificação;
3. Que não possuo nenhum dos impedimentos constantes no item 3. do edital.

Atibaia, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do declarante



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.979/26

CONCURSO Nº 001/26

ANEXO IV – CARTA DE REPRESENTAÇÃO

Nós, membros do Coletivo Cultural _____ (nome do Coletivo Cultural), declaramos que, fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) _____ (Representante do Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade (nº do RG) nº _____ e CPF nº _____, como representante e responsável pela inscrição da proposta no Edital de Concurso nº 001/2026, PARA A SELEÇÃO DE OBRAS ARTÍSTICAS PARA PARTICIPAÇÃO DO 25º ENCONTRO DE ARTES PLÁSTICAS NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA/SP PARA O ANO DE 2026 bem como recebimento do pagamento.

Assim RECONHECEMOS e AUTORIZAMOS:

Apresentação da proposta para inscrição no Edital;

Se a proposta for selecionada, o valor será depositado em conta-corrente, conforme dados bancários indicados no Anexo I (Ficha de Inscrição), em nome do(a) Representante do Coletivo Cultural, conforme previsão no Edital.

Além disso, DECLARAMOS estar cientes de que:

A Secretaria de Cultura da Prefeitura da Estância de Atibaia não se responsabilizará se o(a) Representante do Coletivo Cultural fizer destinação dos recursos em desacordo com o pactuado com os demais membros do Coletivo Cultural, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.

O Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Seguem em anexo a esta Carta as cópias do RG e do CPF de todos os membros integrantes do Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.979/26

CONCURSO Nº 001/26

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	

Assinatura do Responsável



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.979/26

CONCURSO Nº 001/26

ANEXO V - TERMO DE CESSÃO DE USO E PROPRIEDADE E PROPRIEDADE DA OBRA DE ARTE

Concurso 001/26 objetivando a seleção de Obras Artísticas Para a Participação no 25º Encontro de Artes Plásticas no Município De Atibaia/SP para o ano de 2026

Pelo presente instrumento particular, de um lado: CEDENTE (AUTOR/A):
_____, Nacionalidade:
_____, Estado civil: _____, Profissão:
_____, RG nº _____, CPF nº
_____, Endereço completo:
_____, E, de outro lado:

CESSIONÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Município de Atibaia/SP. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acordado o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE OBRA DE ARTE E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE MATERIAL, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com a Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto:

I – a cessão de uso dos direitos autorais patrimoniais, em caráter não oneroso, para fins institucionais, culturais e de divulgação; e II – a transferência da propriedade material da obra de arte abaixo descrita, quando aplicável. Identificação da obra:

- Título da obra: _____
- Técnica/suporte: _____
- Dimensões: _____
- Ano de criação: _____



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.979/26

CONCURSO Nº 001/26

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIA E ORIGINALIDADE

2.1. O(A) Cedente declara, sob as penas da lei, ser o(a) único(a) e legítimo(a) autor(a) da obra descrita neste termo, responsabilizando-se integralmente por sua originalidade e pela inexistência de violação a direitos de terceiros.

2.2. O(A) Cedente responderá por quaisquer reclamações, judiciais ou extrajudiciais, relativas à autoria ou titularidade da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE USO DOS DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

3.1. O(A) Cedente autoriza a Cessionária a utilizar a obra, sem exclusividade, para as seguintes finalidades:

I – divulgação institucional do Encontro de Artes Plásticas e de ações culturais do Município;

II – reprodução da obra em materiais gráficos, digitais, audiovisuais, catálogos, publicações, redes sociais, sites institucionais e demais meios de comunicação; III – exibição pública da obra em exposições, mostras e ações culturais promovidas ou apoiadas pela Cessionária.

3.2. A cessão de uso prevista nesta cláusula é válida para todo o território nacional, pelo prazo de proteção legal dos direitos patrimoniais, sem que seja devido qualquer pagamento adicional ao(à) Cedente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS MORAIS DO AUTOR

4.1. Permanecem resguardados os direitos morais do autor, nos termos da Lei nº 9.610/1998, especialmente o direito de ter seu nome indicado sempre que a obra for utilizada, divulgada ou reproduzida, ressalvadas as limitações técnicas devidamente justificadas.

4.2. A Cessionária compromete-se a não realizar alterações na obra que possam prejudicar sua integridade, honra ou reputação artística.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DA REPRODUÇÃO

5.1. A Cessionária compromete-se a zelar pela fidelidade e qualidade da reprodução da obra, respeitando suas características estéticas e conceituais, observadas as limitações técnicas dos meios utilizados.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.979/26

CONCURSO Nº 001/26

5.2. A reprodução da obra fica expressamente limitada a fins institucionais, culturais e de divulgação, sem finalidade comercial ou financeira, não sendo autorizada a produção de réplicas, cópias físicas para comercialização, múltiplos artísticos, reproduções seriadas ou qualquer forma de exploração econômica da obra.

5.3. A utilização da imagem da obra não implicará sua comercialização, licenciamento oneroso, cessão a terceiros para fins comerciais ou geração de receita direta ou indireta.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE MATERIAL

6.1. Com a entrega física da obra, o(a) Cedente transfere à Cessionária a propriedade material do suporte original da obra, nos termos do art. 37 da Lei nº 9.610/1998.

6.2. A transferência da propriedade material não implica cessão automática dos direitos morais do autor, que permanecem inalienáveis e irrenunciáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente termo passa a vigorar a partir de sua assinatura, produzindo efeitos enquanto perdurarem os direitos autorais patrimoniais e a posse da obra pela Cessionária.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável quanto à transferência da propriedade material da obra.

8.2. As partes elegem o foro da Comarca de Atibaia/SP para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo

Atibaia, de _____ de 202_.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.979/26

CONCURSO Nº 001/26

CEDENTE

CESSIONÁRIA _____

(Prefeitura Municipal de Atibaia)

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.979/26

CONCURSO Nº 001/26

ANEXO VI – PROCEDIMENTOS PARA CADASTRO ONLINE

- Acessar a página da Prefeitura de Atibaia;

- Clicar na guia Protocolo Digital de Documentos (Atibaia Sem papel 1Doc - <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>);

- Clicar em “Protocolos” e fazer o cadastro inicial de usuário ou login na conta, caso já tenha;

- Fazer a inscrição clicando na opção de assunto “Edital de Concurso Nº 001/26 para a Seleção das obras do 25º Encontro de Artes de Atibaia”.

- Baixar os anexos, preencher e digitalizar, anexando os demais documentos exigidos neste edital.